



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL Nº 07/DIRCA/PED_EAD/2024/6ª CHAMADA/INGRESSO 2024.1

Processo nº 23118.015061/2023-54

Edital de Matrícula de 16 de maio de 2024 - 6ª CHAMADA

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PEDAGOGIA EAD – UNIR/2024 - INGRESSO NO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2024

Destinado aos candidatos Classificados por meio do Edital Complementar ao Edital Nº 01, de 11 de dezembro de 2023.

A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a demanda contida no Despacho UAB SEI nº 1767789, as especificidades dos cursos de Educação a Distância, a necessidade do maior preenchimento possível das vagas destinadas pela CAPES, torna pública a convocação para as matrículas dos candidatos aprovados/classificados conforme número de vagas no **Processo Seletivo específico Pedagogia EAD - UNIR/2024** ([Edital nº 05/2024/UNIR - Processo seletivo / Edital Complementar](#)), complementar ao [EDITAL Nº 01, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 de 11 de dezembro 2023](#), em 6ª chamada, para o curso de **Pedagogia EAD, com ingresso no 1º semestre de 2024**.

As matrículas em 6ª chamada são destinadas ao ingresso de discentes para o **1º semestre do ano letivo de 2024**, cuja execução será norteadada pelo cronograma da CAPES conforme Edital 09/2022, pelo calendário próprio da a ser proposto pelas Coordenações dos cursos da UAB, Diretoria de Educação a Distância - DIREED e Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia EAD.

Os candidatos **aprovados dentre os classificados conforme número de vagas para o curso de Pedagogia EAD, com ingresso no 1º semestre letivo de 2024**, ora convocados por este instrumento, deverão realizar os procedimentos de matrícula, nos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais são amparadas pelo Edital Nº 01/EAD/UNIR, de 11 de dezembro 2023.

1 – DAS MATRÍCULAS

1.1. A solicitação de matrícula e entrega de documentos dos candidatos convocados por este Edital ocorrerá, exclusivamente, por meio digital no Portal de Matrículas, cujo endereço de acesso é <https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>, o qual terá o acesso liberado e permitido apenas para os candidatos ora convocados e somente no período destinado às matrículas, informado neste Edital.

1.2. O candidato convocado, por este Edital, utilizará seu CPF como *login* para o acesso ao Portal de Matrículas e realização do pedido de matrícula e entrega da documentação exigida.

1.3. A senha para o acesso, pelo candidato convocado, é a mesma que foi utilizada no processo de inscrição no certame, podendo ser recuperada caso o candidato não a possua mais.

1.4. O candidato convocado por este Edital, ao realizar o acesso ao Portal de Matrículas, deverá:

1.4.1. Preencher todos os dados requeridos na ficha de matrícula, sem utilizar abreviaturas ou dados distintos dos constantes nos documentos pessoais, de comprovação de residência e de escolaridade;

1.4.2. Realizar o *Upload* dos documentos pessoais, comprovação de residência, documentos de escolaridade (**FRENTE e VERSO**) em arquivos separados, no formato *pdf*, com tamanho máximo de 3 Mb por arquivo;

1.4.3. No caso de convocação por cotas, realizar o *Upload* das declarações (renda, etnia, pertencimento, entre outras) e dos documentos comprobatórios exigidos relativos à cota para a qual foi convocado, nos termos do [Edital Nº 01/EAD/UNIR](#):

1.4.3.1. Para todas as cotas de etnia:

I. "[Autodeclaração para preto ou pardo](#)", preenchida e assinada, digitalizada e salva em arquivo no formato *pdf* com no máximo 3 Mb; no caso de candidatos pretos ou pardos; ou,

II. "[Autodeclaração de identidade Indígena](#)" e "[Declaração de Reconhecimento Étnico e de Vínculo com Comunidade Indígena](#)", preenchidas e assinadas, digitalizadas em arquivos separados, salvos no formato *pdf*, com no máximo 3 Mb cada; no caso de candidatos indígenas; ou,

III. "[Autodeclaração de Identidade Quilombola](#)" e "[Declaração de Reconhecimento e Pertencimento de Vínculo com a Comunidade quilombola](#)", preenchidas e assinadas, digitalizadas em arquivos separados, salvos no formato *pdf*, com no máximo 3 Mb cada; no caso de candidatos quilombolas.

1.4.3.2. Para todas as cotas de PCDs: Laudo Médico ou Parecer Médico, digitalizado em arquivo único, salvo no formato *pdf*, com no máximo 3 Mb;

1.4.3.3. Para todas as cotas de renda: Declaração de renda e composição do núcleo familiar preenchida e assinada e Toda a documentação comprobatória da renda bruta mensal familiar *per capita*, digitalizados em arquivo único, no formato *pdf*, com no máximo 30 Mb;

Observação: Somente serão aceitos documentos válidos, comprováveis e legíveis. Ao término do prazo destinado às matrículas em 6ª chamada, a ausência de quaisquer dos documentos exigidos acarretará na desclassificação e eliminação do candidato.

1.4.4. Ao realizar o preenchimento dos dados na ficha de matrícula e o *Upload* dos documentos exigidos, será disponibilizado, pelo Portal de Matrículas, o comprovante de entrega da documentação. **O comprovante de entrega da documentação não representa a garantia de matrícula**, ficando esta condicionada à avaliação, pelas SERCAs, pela Comissão de apoio à DIRCA e SERCAs e Comissão responsável pela análise dos documentos de etnia indígena, da regularidade da documentação enviada pelo candidato.

1.4.5. O candidato deverá acompanhar, pelo Portal de Matrículas, o andamento da sua solicitação de matrícula. Caso falte alguma informação ou documento, o candidato poderá realizar a complementação da informação ou documento ausente, desde que dentro do prazo estipulado, por este Edital, para as matrículas em 6ª chamada, **não sendo possível qualquer alteração após o término desse período.**

1.4.6. As instruções para a utilização do Portal de Matrículas na realização do preenchimento da ficha de cadastro e o *Upload* dos documentos podem ser obtidas por meio do tutorial disponível no link: https://dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Tutorial_Portal_de_Matriculas_Atualizacao_2_1625907869.pdf.

2 – DOS PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. As matrículas em **6ª chamada** do Processo Seletivo Discente Pedagogia EAD UNIR/2024, para ingresso no 1º semestre, destinada aos candidatos classificados inscritos e aprovados conforme vagas restantes da 5ª chamada, por meio do [Edital Nº 01/EAD/UNIR](#), serão realizadas do dia **17 de maio de 2024 até às 18h do dia 24 de maio de 2024**.

2.2. O prazo para recursos contra negativa de matrícula em 6ª chamada será das 20h do dia 27 de maio de 2024 até as 23h59 do dia 28 de maio de 2024.

2.2.1. Os recursos serão realizados de forma *on-line* no próprio portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>).

2.3. O resultado da análise de recursos será disponibilizado ao candidato, no portal de matrículas, até as 23h59 do dia 03 de junho de 2024.

3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

3.1. Documento de Identidade (**RG, com data de expedição - frente e verso**);

3.2. Comprovante de residência;

3.3. Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

3.4. Histórico escolar de Ensino Médio (frente e verso);

3.5. Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio (**frente e verso**);

3.6. Os candidatos pertencentes ao grupo da renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo (Cotas C1, C2, C3, C4, C5, C10 e C13) e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em instituição de ensino pública brasileira, deverão apresentar, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, o "[Anexo VI - Declaração de Renda e Composição de Renda Familiar](#)" do Edital do Processo Seletivo Discente Pedagogia EAD Nº 01/GR/UNIR/2024, de 11 de dezembro de 2023, devidamente preenchida e assinada e acompanhada por todos os documentos comprobatórios de que trata o "[Anexo VII - Lista de Documentos Mínimos para Comprovação da Renda Familiar Mensal](#)" do Edital do Processo Seletivo Discente Pedagogia EAD Nº 01/GR/UNIR/2024, de 11 de dezembro de 2023.

3.7. Na comprovação da renda familiar, o candidato inscrito no Cadastro Único do Governo Federal poderá apresentar o comprovante de inscrição no "cadÚnico", como documento auxiliar da comprovação de renda, **não sendo, com isso, dispensado da apresentação dos demais documentos.**

3.8. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas (Cotas C1, C2, C3, C4, C6, C7, C8, C11 e C13) deverão apresentar a autodeclaração preenchida e assinada, de acordo com a cota para a qual foi convocado, sendo o "[Anexo III-A - Autodeclaração de Identidade Indígena](#)", destinado para os ingressantes que se autodeclararam indígenas, "o "[Anexo V-A - Autodeclaração de Identidade Quilombola](#)", destinado para os candidatos que se autodeclararam quilombolas, enquanto que o "[Anexo IV - Autodeclaração para Preto e Pardo](#)" é destinado aos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

3.8.1. No caso de candidato autodeclarado indígena, além do Anexo III-A, é necessário o envio, preenchido e assinado pelas lideranças indígenas, do "[Anexo III-B - Declaração de Reconhecimento Étnico e de Vínculo com Comunidade Indígena/Identidade Indígena](#)", sem o qual não será efetivada a matrícula.

3.8.2. No caso de candidato autodeclarado quilombola (C1 e C13), além do Anexo V-A, é necessário o envio, preenchido e assinado pelas lideranças quilombolas, do "[Anexo V-B - Declaração de Reconhecimento de Pertencimento e de Vínculo Étnico e de Vínculo com Comunidade Quilombola](#)", sem o qual não será efetivada a matrícula.

3.9. A Pessoa com Deficiência – PCD (Cotas C1, C10, C11 e C12) - deverá apresentar, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Pedagogia EAD UNIR/2024:

- I. Laudo médico emitido por especialista, ou
- II. Parecer médico.

Em ambos os casos, faz-se necessário que o médico responsável:

- I. Descreva e ateste o tipo e o grau da deficiência,
- II. Identifique o código correspondente à deficiência na Classificação Internacional de Doenças (CID-10), e
- III. Apresente data de emissão inferior a 12 (doze) meses anteriores ao último dia do edital de matrícula considerado.

Observações:

- I. Os números do CPF e do título de eleitor informados na inscrição, serão verificados pelas SERCAs por meio de consulta direta nas bases de dados oficiais referentes ao comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF; e da Certidão de Quitação Eleitoral, com base no disposto na Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.
- II. A lista contendo a relação de documentos, a ser utilizada pela Comissão de Apoio *ad hoc* à DIRCA e às SERCAs para fins de análise e comprovação dos requisitos necessários para o ingresso por meio de cotas, pode ser obtida, pelos candidatos aprovados, por meio link: [Anexo VII - Lista de Documentos Mínimos para Comprovação da Renda Familiar Mensal](#).
- III. A apresentação do **Histórico Escolar**, comprovando ter concluído o Ensino Médio, é **INDISPENSÁVEL** para a realização da matrícula.

Descrição das cotas:

C1: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência, autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário-mínimo *per capita*.

C2: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pretos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário-mínimo *per capita*.

C3: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pardos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário-mínimo *per capita*.

C4: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário-mínimo *per capita*.

C5: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário-mínimo *per capita*, independente de etnia.

C6: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário-mínimo *per capita*.

C7: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pardos, independente de renda.

C8: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados indígenas, independente de renda.

C9: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, independente de renda e de etnia.

C10: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário-mínimo *per capita*, independente de etnia.

C11: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência, autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, independente de renda.

C12: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e que seja pessoa com deficiência, independente de renda e de etnia.

C13: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário-mínimo *per capita*.

C14: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados quilombola, independente de renda.

4 – CONTATOS DAS UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

4.1. Informações complementares acerca da convocação apresentada por este Edital poderão ser solicitadas às Secretarias de Registro e Controle Acadêmico – SERCAs por meio dos seguintes canais de comunicação:

- **Ariquemes:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Ariquemes – SERCA-ARI: *whatsapp:* (69) 3535-4786, e-mail: serca.ariquemes@unir.br;

- **Cacoal:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Cacoal – SERCA-CAC: Telefone e *whatsapp:* (69) 3416-2601, e-mail: sercacacoal@unir.br;

- **Guajará-Mirim:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Guajará-Mirim – SERCA-GM: Telefone: (69) 3541-5564, e-mail sercagmi@unir.br;

- **Ji-Paraná:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Ji-Paraná – SERCA-JP: Telefone: (69) 3416-7903, *whatsapp:* (69) 3416-7900, e-mail: sercajpa@unir.br;

- **Porto Velho:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Porto Velho – SERCA-PVH: Telefone e *whatsapp:* (69) 2182-2185, e-mail serca.pvh@unir.br;

- **Presidente Médici:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Presidente Médici – SERCA-PM: Telefone: (69) 3471-1954, e-mail: sercamedici@unir.br;

- **Rolim de Moura:** Secretaria de Registro e Controle de Rolim de Moura – SERCA-RM: Telefone e *whatsapp:* (69) 3449-3800, e-mail: serca.rolimdemoura@unir.br;

- **Vilhena:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Vilhena – SERCA-VHA: Telefone: (69) 3316-4509, e-mail: sercavha@unir.br.

5 – DAS NORMAS

5.1. A matrículas são destinadas para os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio até a data de sua realização.

5.2. A solicitação de matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada, por meio eletrônico, no Portal de Matrículas, pelo próprio candidato utilizando *login* e senha.

5.3. Os candidatos convocados para as vagas reservadas (na condição de cotistas), além dos documentos de identificação, comprovação de residência, de escolaridade, deverão realizar o *Upload* no Portal de Matrículas, de toda documentação comprobatória exigida para a modalidade de cota para a qual foi convocado, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo, para análise pela comissão de apoio *ad hoc* à DIRCA e às SERCAs, a ser instituída pela Reitoria por meio de Portaria específica, a qual atestará a aptidão do candidato para o ingresso na modalidade para a qual foi convocado.

5.4. O candidato convocado por cota que não comprovar o disposto nos itens “3.7”, “3.8” e “3.9” do tópico “3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS”, referente à modalidade de cota para a qual foi convocado, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo Pedagogia EAD UNIR/2024.

5.5. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de realizar a solicitação de matrícula e envio de todos os documentos exigidos, por meio do Portal de Matrículas, nos prazos estabelecidos neste Edital, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo Discente Pedagogia EAD UNIR/2024.

5.6. O candidato aprovado no Processo Seletivo Discente Pedagogia EAD UNIR/2024, que for convocado para matrícula e não possuir o certificado ou o diploma do Ensino Médio, por tê-lo concluído, necessariamente no segundo semestre de 2023, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do certificado ou diploma, **não sendo eximido da apresentação, no prazo estabelecido para a solicitação de matrícula, do histórico Escolar e da declaração de conclusão do Ensino Médio, emitidos pela escola.** Caso o candidato tenha sido convocado nas modalidades de vagas reservadas (C1, C2, C3, C4, C3, C4, C5, C6, C7, C8, C9, C10, C11, C12, C13 ou C14), na declaração de conclusão do Ensino Médio deverá constar, de forma expressa, que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em instituição de ensino pública brasileira.

ATENÇÃO! O prazo de que trata o item "5.6" não é aplicável aos candidatos que concluíram o curso em períodos anteriores.

5.7. No caso de candidato oriundo de outro país (estrangeiro), este deverá apresentar no ato da realização da solicitação de matrícula, por meio do Portal de Matrículas, a certificação de conclusão equivalente ao Ensino Médio reconhecido por uma Secretaria Estadual de Educação, conforme orientações do Ministério das Relações Exteriores, por meio das seguintes páginas eletrônicas: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/revalidacao-e->

[reconhecimento-de-titulos-e-diplomas](#) e <http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao/30000-uncategorised/62851-homologacao-de-estudos-e-titulos>.

5.8. O Candidato do sexo masculino e com idade obrigatória para a apresentação de comprovação de regularidade com o serviço militar, caso não apresente a documentação comprobatória ou se encontre em situação irregular com as obrigações militares, será eliminado do certame, de acordo com a alínea (d) do Artigo 74 da Lei N.º 4.375, de 17 de agosto de 1974.

5.9. O candidato que, ao realizar sua solicitação de matrícula por meio do Portal de Matrículas, não estiver em situação regular perante a Justiça Eleitoral, salvo nos casos legalmente previstos, será eliminado do certame, de acordo com o Inciso VI do Artigo 7º da Lei N.º 4.737, de 15 de julho de 1965.

5.10. Os candidatos que foram beneficiados com a aplicação dos critérios de desempate, constantes nos itens 13.5 e 13.6 do Edital de Processo Seletivo Discente Pedagogia EAD UNIR/2024 de 11 de dezembro de 2023 (Edital de abertura do Processo Seletivo Pedagogia EAD UNIR/2024), terão a documentação verificada para fins de comprovação do critério utilizado.

5.11. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.

5.12. Não será permitida a realização da solicitação de matrícula e a entrega de documentos por outros meios que não sejam o Portal de Matrículas.

5.13. O candidato que, comprovadamente, tenha cometido qualquer tipo de fraude na inscrição ou venha a cometê-la no ato da solicitação da matrícula ou posteriormente, estará sujeito a eliminação do certame, ao cancelamento de matrícula (caso já tenha efetuado), além das penalidades legais.

5.14. O candidato que tiver sua matrícula homologada será convocado, em momento oportuno, a ser divulgado pela DIRCA, para o comparecimento presencial nas Secretarias de Registro e Controle Acadêmico para a apresentação da documentação original com a finalidade de comprovação dos dados informados na ficha de solicitação de matrícula, bem como para a verificação da autenticidade dos documentos enviados no Portal de Matrículas. A recusa no comparecimento, a detecção de informações distintas das prestadas na solicitação de matrícula ou a não apresentação dos documentos solicitados para a comprovação acarretará a eliminação do candidato, o cancelamento da matrícula, além das penalidades legais.

5.15. Após a 6ª chamada para matrículas, as chamadas subsequentes somente ocorrerão:

5.15.1. Caso haja vagas disponíveis;

5.15.2. Até 25% (vinte e cinco por cento) da execução do primeiro semestre letivo, de acordo com o calendário acadêmico 2024 (Resolução Nº 421/CONSEA).

5.16. Fica ao encargo exclusivo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas para matrículas, a serem publicadas pela DIRCA, em conformidade com o "Cronograma" do [Edital nº 05/2024/UNIR](#) PROCESSO SELETIVO DISCENTE PEDAGOGIA EAD UNIR/2024 (Edital de abertura do Processo Seletivo Discente Pedagogia EAD UNIR/2024), nos sites <https://www.unir.br> e <https://dirca.unir.br>.

5.17. A UNIR não se responsabilizará por solicitações de matrícula não efetuadas dentro do prazo estabelecido por este Edital, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o *Upload* dos arquivos e a transferência de dados.

Porto Velho, 16 de maio de 2024.

Dério Garcia Bresciani

Diretor de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA

Portaria Nº 124/GR/UNIR, de 26/02/2024 - DOU pag. 40 de 28/02/2024



Documento assinado eletronicamente por **DERIO GARCIA BRESCIANI, Diretor(a)**, em 16/05/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1767887** e o código CRC **3D22036D**.

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROCESSO SELETIVO DISCENTE COMPLEMENTAR DE PEDAGOGIA EAD UNIR/2024			
INSCRIÇÃO	NOME	DÍGITOS DO CPF DO CANDIDATO	COTA DE CONVOCAÇÃO
POLO DE ARIQUEMES			
22024469	Izadora Vanessa Feitosa De Melo	***.267.864-**	C3
22026663	Franciele Fernandes De Oliveira	***.652.642-**	C3
POLO DE BURITIS			
22024582	Rosane Catarina Antunes De Almeida	***.893.942-**	AC
22026589	Marina Gabriel Nunes	***.656.412-**	C9
POLO DE CHUPINGUAIA			
22025941	Luana Gabrielly Caldas Gomes	***.505.332-**	AC
22025339	Fabiana Piza Gregorio	***.248.778-**	AC
22026662	Eduardo Da Encarnação Souza	***.902.522-**	AC
22024734	Carmem Lúcia Rosa	***.082.742-**	C2
22026356	Hansmuller Oliveira Costa	***.303.743-**	C5
22025397	Nayara Nicolý Braga	***.647.043-**	C5
POLO DE JI PARANÁ			
22024619	Mateus Carckeno Do Carmo	***.714.832-**	AC
22026201	Frank William Pires De Paula	***.599.222-**	AC
22026506	Juliane Estevo Evangelista Castilho	***.222.852-**	AC
22026279	Vitorya Lopes Exposito	***.638.652-**	C5
22024435	Emylli Layze Nogueira Da Oliveira	***.237.492-**	C6
22024706	Fernanda Caroline Rodrigues De Souza	***.414.722-**	C7
22025765	Dayslene Tayse Dos Santos Souza	***.566.872-**	C9
POLO DE PORTO VELHO			
22025234	José Daniel De Oliveira Silvestre	***.090.453-**	AC
22024928	Bonifacio Batista Ferreira	***.640.404-**	AC
22024971	Iolanda Batista Da Silva	***.934.642-**	C2
22026389	Laura Fabia Diniz Ramos	***.180.612-**	C3
22026155	Nair Priscila Dias De Oliveira Crestan	***.549.182-**	C3
22026305	Luiz Henrique Medeiros Carvalho	***.926.116-**	C5
22025976	Cleidiane Dyjodna Karitiana	***.191.472-**	C8
22025454	Joice Rodrigues De Oliveira	***.973.642-**	C9
22025811	Stéfani Araújo Benta	***.342.202-**	C10
22024748	Carlos Antonio Rodrigues Dos Santos	***.374.362-**	C11